



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 098 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a existência de um ponto de táxi na localidade da Serrinha, zona rural – 3º Distrito de Santo Antônio de Pádua, criado pelo Decreto Nº 035/2008 e transferido ao Senhor SEBASTIÃO JOSÉ LIMA, através do Decreto nº 070/2013;

**CONSIDERANDO** que o Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ LIMA**, brasileiro, taxista, portador da Carteira de Identidade nº. 89801224-0 – IFP/RJ, CPF nº 619.748.117-00 e CNH nº 00009081384, categoria E, residente na Rua Adriano Freire, s/n – Bairro Santa Luzia, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, fez requerimento a municipalidade, protocolado sob o nº 3682 de 19 de julho de 2018, o qual foi DEFERIDO.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **alterado** o Ponto de Táxi concedido ao Senhor **SEBASTIÃO JOSÉ LIMA**, brasileiro, taxista, portador da Carteira de Identidade nº. 89801224-0 – IFP/RJ, CPF nº 619.748.117-00 e CNH nº 00009081384, categoria E, residente na Rua Adriano Freire, s/n, Bairro Santa Luzia, nesta Cidade, objeto do Decreto 070/2013, para o **Itinerário SERRINHA/PRAÇA PEREIRA LIMA, Centro, via Bairro Santa Luzia**, no 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Ficam **mantidos** todos os demais termos do DECRETO Nº. 070/2013, de 06 de julho de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito